



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI N° 1.783/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

<b>Câmara Municipal de Brasnorte</b>	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>776</u>	<u>2015</u>
Em, <u>16/07</u>	<u>2015</u>
Sec. Geral	

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **RS 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.143.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

920 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	155.000,00
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	9.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência Social/Assistência Comunitária.
ATIVIDADE:	2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

1414 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>158.000,00</b>
--------------	------------	-------------------

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.143. Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB  
FIXO.

### ELEMENTO DE DESPESA:

927 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 155.000,00  
Fonte 46 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica  
**Subtotal R\$ 155.000,00**

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 9.002 ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.  
FUNÇÃO: 08. Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 243. Assistência à Criança a ao Adolescente  
PROGRAMA: 0015. Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.  
PROJETO: 1.095. Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

### ELEMENTO DE DESPESA:

1344 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00  
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
**Subtotal R\$ 3.000,00**

**Total R\$ 158.000,00**

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.*

  
Eudes Tarício de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
15 / 07 / 15